Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.237
Rondonópolis, 14 de julho de 2022,
Quinta-Feira.

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINICÍUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

Assinado de forma digital por MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR

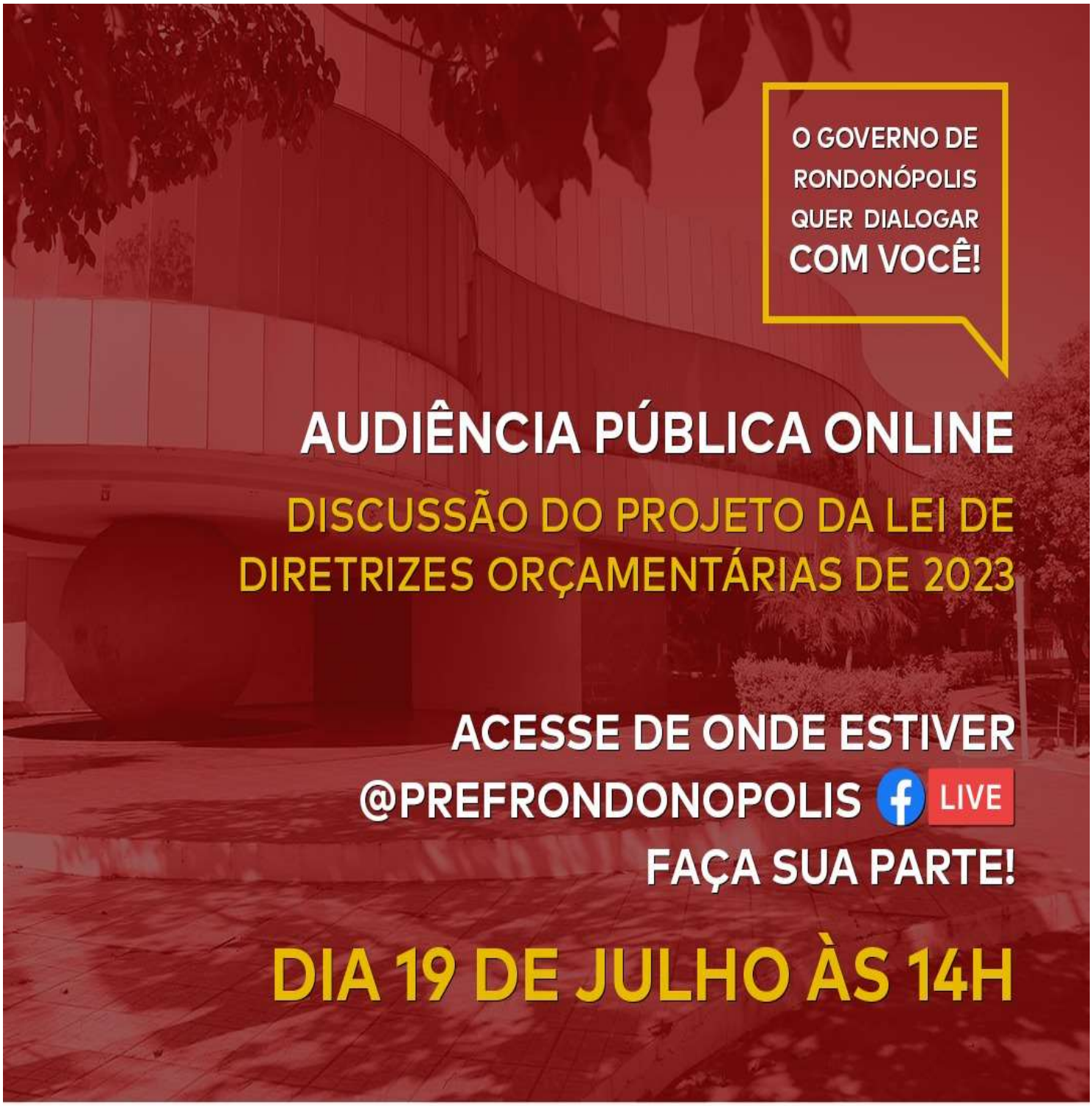
O GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
QUER DIALOGAR
COM VOCÊ!
AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE
DISCUSSÃO DO PROJETO DA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023
ACESSE DE ONDE ESTIVER
@PREFRONDONOPOLIS LIVE
FAÇA SUA PARTE!
DIA 19 DE JULHO ÀS 14H
PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

PORTARIA Nº 30.650, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MAGNA OLIVEIRA COSTA AMARAL, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos da Família-ESF MARECHAL RONDON, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***18/07/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 30.648, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FLAVIA DA SILVA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Saúde Bucal-ESF MAMED, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***18/07/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 30.647, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, PAULA LACI CARVALHO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Odontóloga da Família – PSF GRANDE CONQUISTA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 24.341, de 08 de maio de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/07/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 30.646, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VICTOR BRUNO GONÇALVES DOS REIS, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***15/07/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 30.645, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VICTOR BRUNO GONÇALVES DOS REIS, do cargo em comissão de e Gerente de Divisão de Arquitetura e Urbanismo, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeado através da portaria nº 29.419, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***14/07/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 30.644, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TIAGO CHAGAS FONTOURA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***15/07/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 30.643, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TIAGO CHAGAS FONTOURA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Cálculo Estrutural de Infraestrutura de Drenagem, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 30.028, de 28 de março de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***14/07/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 30.642, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TATIANE DE LIMA GIURIATI, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***15/07/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 30.641, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TATIANE DE LIMA GIURIATI, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Arquitetura e Urbanismo - Esporte, tabela salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através da Portaria nº 28.680, de 01 de julho de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***14/07/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 30.640, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, KARINA CANDIDO BRITO, do cargo em comissão de Auxiliar de Saúde Bucal – ESF – ALFREDO DE CASTRO, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 30.213, de 04 de maio de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/07/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 30.639, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, NILZIELEN SANTOS OLIVEIRA, do cargo em comissão de Auxiliar de Saúde Bucal – ESF CIDADE ALTA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 29.364, de 16 de novembro de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/07/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 30.638, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 22/2022/AJ/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 29.414/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à Servidora, ÂNGELA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***26/07/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 30.637, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SUANE CONCEIÇÃO SALES DOS ANJOS, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete IV - Governo, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***14/07/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

OBJETO: análise do Recurso Administrativo

RECORRENTE; SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

Vistos, etc.

Após emissão de decisão de primeiro grau, os autos vieram me para emissão de decisão em segunda e última instância sobre o recurso administrativo e argumentos nele exarados pela empresa SLN Construtora e Incorporadora EIRELI às fls. 299/308 nos autos do processo administrativo, registrado sob o nº 006/2022/SINFRA, para a apuração de descumprimento do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, no valor de R$ 3.275.488,79 (três milhões e duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), e de eventual necessidade de aplicação de sanções administrativas à empresa SLN Construtora e Incorporadora EIRELI (CNPJ 00.095.125/0001-42). Segue o histórico processual.

O relatório de todo o processo encontra-se indicado no parecer jurídico nº 168/2022/PGM, o qual passa a fazer parte integrante desta decisão, para todos os efeitos.

DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIDADE RECURSAL

O recurso insurge-se contra decisão de fls.278/288, que determina a rescisão do contrato com a aplicação da sansão de suspensão do direito de participar de licitação e de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 anos. A previsão recursal encontra-se indicada no art. 109, I, alíneas “e” e “f” da Lei 8666/93.

DO EFEITO CONFERIDO AO RECURSO

Conforme consta na decisão de fl. 309 que recebeu o recurso, não lhe foi conferido o efeito suspensivo, conforme requerido pelo recorrente, pelos fundamentos ali exposados e por falta de previsão legal para seu acolhimento.

Conferido apenas o efeito devolutivo, devolve-se à autoridade julgadora de segunda instância o conhecimento de toda a matéria arguida no presente feito, em especial nas razões recursais.

Neste sentido, mantenho a decisão de primeiro grau nos seus próprios termos, não conferindo ao presente recurso o almejado efeito suspensivo, por falta de previsão legal e por falta de substratos fáticos para seu deferimento.

DAS RAZÕES RECURSAIS

No tocante ao recurso de fls. 299/308 esta autoridade não diverge dos apontamentos legais indicados no parecer jurídico nº 168/2022/PGM (fls.236/251) que embasou a decisão recorrida, bem como do despacho que recebeu o recurso, cujos fundamentos jurídicos exposados naquelas peças jurídicas também passam a fazer parte integrante dessa decisão para todos os efeitos.

Quanto as razões aduzidas pela Recorrente no mérito, conforme pontuado no parecer jurídico nº 168/2022/SINFRA (fls.236/251), as mesmas repetem a matéria aduzida reiteradas vezes, as quais foram integralmente rechaçadas pela fiscalização, cujos dados constam no parecer retromencionado, o qual passou a fazer parte integrante do relatório e fundamentação da decisão recorrida de fls. 299/308, visto que a Empresa exsurge aduzindo as mesmas justificativas já repelidas pela fiscalização mediante análise técnica o qual argumentou que de acordo com entendimentos e orientações pacificadas pelo TCU, o atraso na obra e dilação do prazo por culpa da empresa não gera direito ao reajustamento contratual, contidos nos relatórios encartados nos autos às fls. 55/67, fls. 87/99, fls. 132/136, fls. 146/149 e fls. 226/229, por fim justificou que o atraso no cronograma impacta diretamente no deferimento do reequilíbrio.

Por fim, o acervo fático apurado nos autos se amolda na hipóteses legais trazidas pelos incisos II, III,VIII do Art. 78 da Lei 8666/93. Assim, nego provimento ao recurso, adotando as razões aduzidas no parecer jurídico, para manter a decisão de primeiro grau, pela aplicação sancionatória à empresa contratada SLN Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ/MF n.º º 00.095.125/0001-42, nos seguintes termos:

a) aplicação à pessoa jurídica Empresa SLN Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ/MF n.º 00.095.125/0001-42 da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Posteriormente envie os autos para a Secretaria de Administração para as providências que julgar necessárias e, então proceda-se o arquivamento do processo

Rondonópolis, 14 de julho de 2022.

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2.022

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS TIPO ESMERALDA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.*** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: **https://bll.org.br/**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 27/07/2.022 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **https://bll.org.br/**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT, 14 de julho de 2.022.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM E JORNAL A GAZETA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 02/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JÚNIOR**, Presidente da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo (AMTC), Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022**, com fulcro no parecer jurídico n°**002/2022 – ASSESSORIA JURÍDICA/AMTC** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP**, situada na Av. José Monteiro de Figueiredo, n° 730, Bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-300, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ: **07.281.368/0001 - 14.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SISTEMA DE SOFTWARE E GESTÃO INTEGRADA.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 12 de julho de 2022.

IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JÚNIOR
Presidente da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 109 DE 15 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **275/2022**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo,** denominado **contratante** e de outro lado, **Sr. (a)**, **contratado (a)** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **Paulo Rogério Menezes de Araújo**, CPF **XXX.864.XXX-43** e matrícula nº **1555951**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **275/2022**, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **Maria Divina de Cassia,** CPF sob nº XXX.891.XXX-87 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Instrutor de Canto, de Acordo a Convocação,** Para Fins de Credenciamento a ser Realizado de **Todas** as pessoas físicas e/ ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artísticas para Atender a Demanda do projeto Arte na Escola, Vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o **Edital de Chamamento Público Para Credenciamento Nº 02/2021.** Com prazo de vigência de **10/03/2022 a 31/12/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori**, CPF **XXX.430.XXX-87**, matrícula nº **26549**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3° - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2022. ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 15 de julho de 2022.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2022
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
EMPRESA: MT TRUCK MECÂNICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº. 12.494.711/0001-49.

DO RELATÓRIO

Vistos e examinados,

Cuidam-se os autos de Processo Administrativo n°. 05/2022, deflagrado em razão da inércia de MT TRUCK MECÂNICA LTDA – ME, empresa inscrita no CNPJ Nº. 12.494.711/0001-49, que descumpriu obrigações expostas em leis, bem como pactuadas com esta Municipalidade, através do Contrato de Alienação de Bem Imóvel celebrando entre as partes, nº. 14/2012.

Foi devidamente publicada em Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº. 5.213 de 09 de junho de 2022 - Decisão Administrativa, apresentada pela autoridade máxima do Executivo, onde se apresentam os motivos que se deram para retomada da área alienada.

Por meio do protocolo de n.º 34.147/2022, foi requerido pedido de reconsideração, encaminhado para análise e posterior emissão de parecer do Secretário responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O pedido foi analisado pelo Secretário responsável pela pasta, retornando os autos com parecer administrativo nº. 04/2022/GAB/SMDE (fls.89/94), que se embasa no que já foi devidamente explanado em Decisão Administrativa de fls.78-verso, seguindo desta forma, o mesmo entendimento quanto ao mérito, uma vez que o pleito exposto em pedido de reconsideração já foi amplamente analisado pela Comissão Processante nomeada e instância administrativa, para este fim. Não foi apresentado pela parte recorrente, qualquer fato novo capaz de influenciar sua alteração.

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a apuração de responsabilidade da empresa por meio de procedimento administrativo, em que assegurou-se a garantia constitucional ao contraditório e à ampla defesa, com amparo no instrumento contratual n. 14/2012 e Lei Municipal nº. 4.177/2004 com suas posteriores alterações, RATIFICO os termos apresentados em Parecer Administrativo nº. 04/2022/GAB/SMDE (fls.89/94), mantendo a Decisão Administrativa publicada em Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº. 5.213 de 09 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se expedindo o necessário e com as cautelas de praxe administrativas.

Rondonópolis-MT, 14 de julho de 2022.

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2022
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
EMPRESA: MARIA CANDIDA OLIVEIRA AGUIAR, inscrita no CNPJ Nº. 100.695.703/0001-81

DO RELATÓRIO

Vistos e examinados,

Cuidam-se os autos de Processo Administrativo n°. 02/2022, deflagrado em razão da inércia de MARIA CANDIDA OLIVEIRA AGUIAR, empresa inscrita no CNPJ Nº. 100.695.703/0001-81, que descumpriu obrigações expostas em leis, bem como pactuadas com esta Municipalidade, através do Contrato de Alienação de Bem Imóvel celebrando entre as partes, nº. 03/2012.

Foi devidamente publicada em Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº. 5.213 de 09 de junho de 2022 - Decisão Administrativa, apresentada pela autoridade máxima do Executivo, onde se apresentam os motivos que se deram para retomada da área alienada.

Por meio do protocolo de n.º 34.734/2022, foi requerido pedido de reconsideração, encaminhado para análise e posterior emissão de parecer do Secretário responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O pedido foi analisado pelo Secretário responsável pela pasta, retornando os autos com parecer administrativo nº. 05/2022/GAB/SMDE (fls.89/94), que se embasa no que já foi devidamente explanado em Decisão Administrativa de fls.78-verso, seguindo desta forma, o mesmo entendimento quanto ao mérito, uma vez que o pleito exposto em pedido de reconsideração já foi amplamente analisado pela Comissão Processante nomeada para este fim e instância administrativa. Não foi apresentado pela parte recorrente, qualquer fato novo capaz de influenciar sua alteração.

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a apuração de responsabilidade da empresa por meio de procedimento administrativo, em que assegurou-se a garantia constitucional ao contraditório e à ampla defesa, com amparo no instrumento contratual n. 03/2012 e Lei Municipal nº. 4.177/2004 com suas posteriores alterações, RATIFICO os termos apresentados em Parecer Administrativo nº. 05/2022/GAB/SMDE (fls.89/94), mantendo a Decisão Administrativa publicada em Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº. 5.213 de 09 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se expedindo o necessário e com as cautelas de praxe administrativas.

Rondonópolis-MT, 14 de julho de 2022.

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 14/07/2022.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
725/2022	1556167	Jessica Estellen de Souza	Gerente de Departamento de Internet e Mídia Social	**03 dias** – a partir do dia **12/07/2022 – Licença Médica.**

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
725/2022	18805	Ilza Moreira dos Santos	Apoio Instrumental	**01 dia** – no dia **12/07/2022 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
725/2022	108642	Ana Paula da Silva Mesquita	Docente	**07 dias** – a partir do dia **13/07/2022 – Licença Médica.**
725/2022	96130	Maria Elena Onofre Barros Alves	Apoio Instrumental	**07 dias – a partir do dia 13/07/2022 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
725/2022	1559260	Eduardo Oliveira de Souza	Gerente de Departamento de Projetos de Infraestrutura de Pavimentação	**05 dias –** a partir do dia **11/07/2022 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
725/2022	186716	Jozeanne de Assis Dias	Agente Comunitário de Saúde da Família	**03 dias** – a partir do dia **13/07/2022 – Licença Médica.**
725/2022	175862	Maria Rita de Cassia Souza	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	**05 dias –** a partir do dia **12/07/2022 – Licença Médica.**
725/2022	203262	Carmelita Francisca Marques	Agente Comunitário de Saúde da Família	**07 dias** – a partir do dia **13/07/2022 – Licença Médica.**
725/2022	1559472	Larissa Marquiori Borges	Medico da Família	**03 dias – a partir do dia 13/07/2022 – Licença Médica.**

725/2022	1557663	Maria Janete Goncalves de Oliveira	Técnico de Enfermagem da Família	**03 dias –** a partir do dia **13/07/2022 – Licença Médica.**
725/2022	1557680	Misael Lopes dos Santos	Especialista em Saúde	**05 dias –** a partir do dia **13/07/2022 – Licença Médica.**
725/2022	1553730	Janaina Siqueira da Silva	Técnico de Higiene Dental da Família	**06 dias –** a partir do dia **14/07/2022 – Licença Médica.**
725/2022	1559149	Luciene Antônia Salustiano	Agente Comunitário de Saúde da Família	**02 dias –** a partir do dia **13/07/2022 – Licença Médica.**

Rondonópolis, 14 de julho de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 244 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 468/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **FERNANDO VILELA FRANCO NETO,** Engenheiro Civil, CREA MT**026730, s**ervidor público desta Secretaria, matrícula n**.º- 1558426**, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 468/2021,** celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA,** CNPJ sob o nº 01.149.137/0001-75 e Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Pavimentação, Restauração, Drenagem, Calçada com Acesso PNE e Sinalização Viária em Diversas Ruas Avenidas, Localizadas no Jardim Belo Horizonte, no Município de Rondonópolis - MT**

Art. 2º – Designar o servidor **VINÍCIUS DE ARRUDA SILVA**, Engenheiro de Transporte, CREA MT49311, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1560441-1, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 27 de junho de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 012, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a permissão para Servidor Público da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzir os veículos oficiais do Município.

TATIANE BONISSONI, Responsável Administrativa pela Secretaria de Receita, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 29.475, de 14 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização aos Servidores Públicos, abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Receita, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Servidor	Matrícula	CPF	Categoria	Validade
Pollicardo Pereira Alves	-	731.***.***-10	AB	19/08/2031

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 5º. Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, cível e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículos pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 6º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

TATIANE BONISSONI
Responsável Administrativa pela Secretária Municipal de Receita
Conforme Portaria nº 29.475 de 14 de Dezembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 13 de JULHO de 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 319 /DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal do Termo de Fomento a fim de acompanhar a execução do **TERMO DE FOMENTO nº 621/2022**, firmado com a empresa **LIONS CLUBE RONDONÓPOLIS,** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a **Lei** Federal n. 13.019/14 , que institui normas gerais para parcerias voluntárias celebradas, sob a forma de Termo de Colaboração ou Termo de **Fomento**, entre a Administração Pública (nos três níveis de governo: União, Estados e Municípios) e as entidades civis sem fins lucrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **STEPHANY PAIVA DAMASCENA,** matrícula: **1559458** função: **Gerente de departamento de ações programáticas,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função Fiscal do **Termo de Fomento nº 621/2022**, celebrado entre a empresa **LIONS CLUBE RONDONÓPOLIS** CNPJ sob o nº **03.400.959/0001-02,** e o Município de Rondonópolis-MT, cujo objeto é ações que interessam a Promoção da Saúde Pública, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, promoção da qualidade de vida, tecnologias assistivas, proteção e recuperação, junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rondonópolis/MT, com prazo de vigência de **30/06/2022 a 30/06/2023.**

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 13 DE JULHO 2022

PORTARIA INTERNA Nº 318

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata **nº 241/2021**, firmado com a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO,** Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL,** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata **n° 241/2021,** Pregão eletrônico **n°68/2021** celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** sob CNPJ o **n°29.316.501/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Fraldas Pediátricas para Atender as Demandas da UPA, com prazo de vigência de **18/08/2021 Á 18/08/2022.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/07/2022.**

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 14 DE JULHO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 322

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata **nº 72/2022**, firmado com a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE MESSIAS PEREIRA ORMUND,** matrícula: **151513 e** Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL,** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata **n° 72/2022,** Pregão eletrônico **n°25/2022** celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** sob CNPJ o **n°29.316.501/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023, (EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE).**

Art. 2º Designar a servidora **EUZA DIVINA MARTINS BORGES,** matrícula: **15261 e Função: TÉCNICA EM SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 29/06/2022.**

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 14 DE JULHO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 323

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata **nº 67/2022**, firmado com a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE MESSIAS PEREIRA ORMUND,** matrícula: **151513 e** Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL,** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata **n° 67/2022,** Pregão eletrônico **n°25/2022** celebrado entre a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR** sob CNPJ o **n°00.534.162/0001-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023, (EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE).**

Art. 2º Designar a servidora **EUZA DIVINA MARTINS BORGES,** matrícula: **15261 e Função: TÉCNICA EM SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 29/06/2022.**

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 14 DE JULHO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 324

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata **nº 71/2022**, firmado com a empresa **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE MESSIAS PEREIRA ORMUND,** matrícula: **151513 e** Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL,** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata **n° 71/2022,** Pregão eletrônico **n°25/2022** celebrado entre a empresa **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI** sob CNPJ o **n°24.504.020/0001-68** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023, (EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE).**

Art. 2º Designar a servidora **EUZA DIVINA MARTINS BORGES,** matrícula: **15261 e Função: TÉCNICA EM SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 29/06/2022.**

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

ATA Nº. 13/2022 – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rondonópolis – COMPIR

LOCAL: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
DATA: 12/07/2022
HORÁRIO: 15:00h

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RONDONÓPOLIS / MT. Ata de número treze de dois mil e vinte e dois. Às quinze horas e doze minutos a reunião iniciou com o Lussam dando boas-vindas a todos e falando sobre a visita a Vila Bela Da Santíssima Trindade para o Encontro Regional De Mulheres Negras. Dê pontua sobre a reunião com os dirigentes e representantes das casas de religião de matriz africana, e que ficou acordado fazer visitas às casas e qual o papel do Conselho, que se dispõe a ajudar, mas não realizar as atividades e documentos das entidades e salientaram que as despesas decorrentes da regularização são por conta das casas. Alexandro pontua a respeito de deixar claro o papel do Conselho e em que o Conselho vai atuar e o Conselho primeiramente visitar as casas e colher as demandas e após isso convidar apenas os interessados na regularização, e que eles tenham sido conscientizados do que o conselho poderá ajudar. Lussam e Alexandro pontuam para iniciar pelas casas mais antigas. Wagner Informa a respeito da criação do CNPJ que está em fase final. Deliberam após sobre visitas na escola e que precisa de recursos financeiro e material gráfico. Arthur é chamado por Wagner para tirar as dúvidas a respeito da licitação dos materiais solicitados pelo Conselho. Sugere que o conselho faça uma lista com os materiais necessários faça três orçamentos e encaminhe para a secretaria a solicitação. Arthur informa que o ofício do Conselho com solicitação de materiais não chegou até ele e para atender o prazo ele repetiu a solicitação do ano anterior. Dê pontou a respeito das ações de vinte de novembro, que precisam ser pensadas ações para a semana e ações que antecedem a semana para não ter ações apenas no dia em questão. Dê sugere uma reunião extraordinária para dezenove de julho para tratar a respeito das ações de vinte de novembro e a partir dessa reunião separar as comissões e frentes de trabalho que foi acatada pela plenária. Fica decidido realizar relatórios de todos os eventos e atividades realizados pelo conselho. Às dezesseis horas e trinta e cinco minutos a reunião foi encerrada. Esta Ata foi escrita por mim, Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos presentes após lida e aprovada.

Dê Silva
Lussam Lima Da Silva Santos
Wagner Santos
Alexandro
Rosinéia Vieira De Souza
Andrea Bezerra Vieira
Arthur Alves Borges

ATA
SESSÃO PÚBLICA DESERTA II
PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº 027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

NO DIA 14 DO MÊS DE JULHO DE 2022, ÀS 08 H 00 MIN, REUNIRAM-SE NA Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n. º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: ERICA APARECIDA DUARTE VILAS BOAS, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, JANETE RODRIGUES COTRIM E CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 38 DE 13 DE JUNHO DE 2022, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento da sessão e declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**. Devido a importância da contratação pela companhia, a abertura da licitação será **PRORROGADA** para o **dia 28/07/2022 às 08h00min na sede da CIA**, conforme as especificações contidas no Edital nº 027/2022.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinam:

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO
EQUIPE DE APOIO

ERICA APARECIDA DUARTE VILAS BOAS
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

JANETE RODRIGUES COTRIM
EQUIPE DE APOIO

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: JULHO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
601/2022	27/06/2022	VOMA CONSTRUÇÕES EIRELI	EXECUTAR OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTE POR ADUELAS NA LINHA SECA PONTE 02, VILA BUENO, NO MUNICIPIO –MT, JUNTO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA.	R$ 113.025,00 GLOBAL	03 MESES DE VIGENCIA E 01 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO N° 55/2022	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
1° APOSTILAMENTO DE VALOR	LAGOTELA EIRELI – EPP	198/2021	REEQUILIBRIO DE VALOR		R$ 53.335,64	
1° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	386/2021	ADITIVO DE PRAZO	01 MES DE VIGENCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO		
3° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S CONSTRUTORA LTDA – EPP	433/2021	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA		
4° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO	QUALITA ENGENHARIA LTDA	526/2021	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA		

2° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ELETRO TARTARI LTDA – EPP	617/2021	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
2° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	LAGOTELA EIRELI – EPP	642/2021	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	R$ 73.193,53	
4° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MEDEIROS ENGENHARIA - EIRELI	658/2021	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E 65 DIAS DE EXECUÇÃO		
2° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	QUALITA ENGENHARIA LTDA	918/2021	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE EXECUÇÃO		
1° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CODER	938/2021	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE EXECUÇÃO	R$ 598.364,67	
4° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	940/2021	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO		
3° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	1041/2021	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	V N CONSTRUÇÕES LTDA	50/2022	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	30 DIAS DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO	R$ 21.059,92	

Rondonópolis-MT, 14 de Julho de 2022.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato